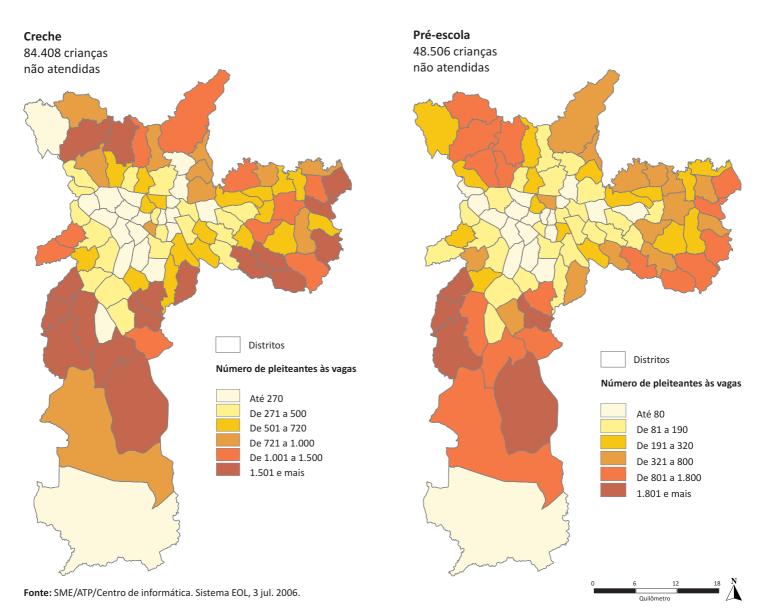
Crianças

Demanda por creche e pré-escola na rede municipal 2006



A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal n. 9.394/1996) estabeleceu a educação infantil como primeira etapa (não-obrigatória) da educação básica, fixando a finalidade do "desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade" (BRASIL, 1996). Mas a educação infantil é também um direito social do pai/mãe trabalhador(a), conforme a Emenda Constitucional n. 53/2006, que reconheceu como direito dos trabalhadores rurais e urbanos a "assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até 5 (cinco) anos de idade em creches e pré-escolas" (BRASIL, 2006a). O ensino fundamental, ampliado para nove anos pela Lei Federal 11.274/2006 (BRASIL, 2006b), deverá, até 2010, se organizar para matricular as crianças a partir dos 6 anos de idade.

Na cidade de São Paulo, as quase 400 mil vagas em educação infantil oferecidas pela rede municipal ainda não são suficientes para atender plenamente à demanda. Em julho de 2006, estavam cadastradas, pleiteando vaga em pré-escola, 48.506 crianças e, em creche, 84.408, a maior parte delas nos distritos mais periféricos (SÃO PAULO, 2006).

28 \ Olhar São Paulo